



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

CONTRATANTE: Município de Lagoa da Prata-MG, por meio de Pregão Eletrônico 66/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E CAMINHAS EMPILHÁVEIS INFANTIS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, BEM COMO AS DEMANDAS DAS CRECHES MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme Termo de Referência

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2025 as 08:30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025
(Processo Administrativo nº 203/2025)**

Torna-se público que o Município de Lagoa da Prata-MG, por meio da Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos, sediada à Rua Joaquim Gomes Pereira, 225, bairro Centro, na cidade de Lagoa da Prata -MG, 35590-022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é eventual e futura AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E CAMINHAS EMPILHÁVEIS INFANTIS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, BEM COMO AS DEMANDAS DAS CRECHES MUNICIPAIS.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por lote, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no portal eletrônico <https://licitar.digital/>. Por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, concorrendo entre si;

2.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- 2.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.3.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2. e 2.3.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.9. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.9.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço/ percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2.1. Será exigida a apresentação de documentos de habilitação somente da licitante vencedora da etapa de propostas.
- 3.2.1.1. Após finalizando o julgamento das propostas, o Pregoeiro convocará a licitante vencedora para que apresente os documentos de habilitação no prazo no de 2 (duas) horas, seguindo-se o disposto no item ____ deste Edital.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que:
- 3.5.1. Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3.5.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.5.2. No ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e na fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

4 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do serviço;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas deste Município, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.10. A empresa contratada será exclusivamente responsável pelo eventual ônus financeiro decorrente do cometimento de erro ou fraude no enquadramento sindical, por repactuação ou por força de decisão judicial, em razão da necessidade de se proceder ao pagamento de diferenças salariais e de outras vantagens, ou ainda por intercorrências na execução dos serviços contratados, resultante de adoção de instrumento coletivo do trabalho inadequado.

5- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou menor valor registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo ABERTO E FECHADO.
- 5.10. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.10.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. Empresas brasileiras;

5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

5.19.1.1. Valor unitário estimado pela Administração para cada item que compõe o grupo.

5.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

Administração.

5.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 – DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

6.8. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou percentual de desconto

7.1.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.2. A verificação dos documentos exigidos para a presente licitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI (ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2.009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa, tributos administrados pela Receita Federal e Previdência Social).
- 8.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei – Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 8.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- 8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 8.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais, estaduais ou federais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do respectivo órgão fiscal, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 8.2.9. O licitante detentor do menor preço, qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4. DECLARAÇÕES

- 8.4.1. Declaração geral constante do Anexo III deste instrumento convocatório, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da licitante.
- 8.4.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 8.4.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.4.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. Uma vez encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 – DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- 10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. Fraudar a licitação
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. Advertência;
 - 10.2.2. Multa;
 - 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 1% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 20% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Bom Despacho/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato do Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, após constatada a regularidade dos atos praticados.

12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13 – DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, enviado via e-mail, devendo preferencialmente ser assinado digitalmente, por meio de ASSINATURA DIGITAL, baseada em certificação digital prevista na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras — ICP Brasil, criada pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2.001.

13.2.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

13.4. Na assinatura do contrato, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail licitacao@lagoadaprata.mg.gov.br e no portal eletrônico <https://licitar.digital/>.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://licitar.digital/> e <https://www.lagoadaprata.mg.gov.br/portal/editais/1>

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. Anexo I – Termo de Referência

15.11.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

15.11.3. Anexo III - Minuta do Termo de Contrato

15.11.3. Anexo IV- Declarações

15.11.4. Anexo V- Modelo de Proposta de Preços

Lagoa da Prata

Adriana Aparecida Ferreira
Secretaria Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 203/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de brinquedos pedagógicos e caminhas empilháveis para o CEMEI Professor Mourão e demais unidades escolares que atendem a modalidade creche.

1. OBJETO

Aquisição de brinquedos pedagógicos e caminhas empilháveis infantis, destinados ao atendimento da demanda do CEMEI Professor Mourão, em razão da implementação do Programa Escola em Tempo Integral e também as unidades escolares que atendem a modalidade creche conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento, justificativa da contratação e aquisição de bens permanentes e de consumo para políticas públicas educacionais. Está alinhada ao Plano Nacional de Educação (PNE), ao Programa Escola em Tempo Integral (Lei nº 14.640/2023) e ao Plano Municipal de Educação.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens visa atender às exigências do Programa Escola em Tempo Integral, que requer condições adequadas de permanência prolongada dos alunos na escola, inclusive no que diz respeito ao descanso e atividades pedagógicas lúdicas. O CEMEI Professor Mourão ampliou sua carga horária, passando a atender alunos em tempo integral, tornando necessária a adequação estrutural e pedagógica da unidade.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	CÓDIGO	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	47945-1	100	UN	ÁBACO ABERTO Com 50 argolas	R\$ 34,81	R\$ 3.481,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

				Ábaco aberto - confeccionado em madeira, base medindo aproximadamente 325x60x20mm, 5 hastes em madeira medindo aproximadamente 270mm de altura x 10mm de diâmetro, 50 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, medindo aproximadamente 10mm de altura x 35mm de diâmetro, possuindo orifício ao centro medindo aproximadamente 11mm de diâmetro, representando unidade, décimo, dezena, centena e milhar. Acondicionado em embalagem plástica. Com certificação do órgão regulamentador.		
2	47941-1	100	UN	ALFANUMÉRICOS Com 1000 peças Conjunto alfanumérico - confeccionado em polietileno, atóxico, de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de a - z e 13 conjuntos de vogais, cada uma medindo aproximadamente 29mm. Acondicionada em sacola de pvc transparente com zíper e alça. Com certificação do órgão regulamentador.	R\$ 93,59	R\$ 9.359,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

3	47933-1	50	CJ	ANIMAIS DE ENCAIXE Com 50 peças Conjunto confeccionados em plástico atóxico de alto brilho Em formato de bichinhos, contendo peças coloridas e Grandes para encaixe Conjunto de encaixe confeccionado em plástico atóxico de alto brilho em formato de bichinhos (coelho, cachorro, elefante e galinha). Contendo 50 peças coloridas e grandes. Kit acondicionado em sacola de pvc com zíper e alça. Medidas aproximadas: Peça maior: 22cm Peça menor: 07cm	R\$ 354,78	R\$ 17.739,00
4	47953-1	20	UN	AVENTAL DE CONTAR HISTÓRIA CHAPEUZINHO E OS TRÊS PROQUINHOS Confeccionado em tecido, medindo aproximadamente 82 x 58cm. Acompanham o avental 07 dedoches: Três Porquinhos, Lobo Mau, Chapeuzinho Vermelho, Vovó, Caçador e duas figuras em feltro colorido com velcro, sendo uma nuvem branca e um sol. Especificações Técnicas Material: Confeccionado em velboa, feltro, TNT e EVA Dimensões Aproximadas: 82 cm de altura x 58 cm de largura Fixação: Amarração no pescoço e cintura por duas tiras tipo viés (1 cm de largura) Design do Avental:	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

				Parte superior (céu): cor azul Parte intermediária (floresta): cor verde com elementos fixos: 3 casinhas 1 árvore Arbustos Lago com dois peixinhos Parte inferior (armazenamento): cor laranja com 4 bolsos costurados para guardar os fantoches.		
5	47952-1	15	CJ	BAÚ PEDAGÓGICO Com 10 brinquedos Conjunto confeccionado em madeira, acondicionados em baú de madeira com tampa e alça em corda de nylon: 1- dominó de formas geométricas, 2 -jogo de pinos, 3- prancha de seleção, 4- relógio, 5 - bate pinos, 6- passa figuras, 7- dominó tradicional, 8- cubos de encaixe, 9- pula corda, 10- material dourado individual com 111 peças ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Material: Madeira de reflorestamento Acabamento: Pintura atóxica e bordas arredondadas Embalagem: Baú de madeira reforçado Dimensões do Baú: 44 x 32 x 23 cm Peso Aproximado: 4,5 kg	R\$ 593,33	R\$ 8.899,95
6	47928-1	15	UN	BAÚ PEDAGÓGICO DE ALFABETIZAÇÃO	R\$ 657,25	R\$ 9.858,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

				Baú de madeira com 10 brinquedos 01 - alfabeto móvel em plástico 02-alfabeto ilustrado 03-alfabeto móvel em madeira 04- dominó de divisão silábica 05- alinhavos vogais: 06- dominó de alfabetização 07-memória de alfabetização 08-pote de letras 09-quebra-cabeças divisão silábica 10- quebra-cabeça meu primeiro alfabeto Embalagem: Baú plástico Tamanho 53x35,1x29,3 cm		
7	47920-1	20	CJ	BLOCOS ALFANUMÉRICOS Contendo 540 peças Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe. Peças assim distribuídas: Números e sinais -180 peças - números de 0 a 9 e sinais (divisão, multiplicação, adição, subtração e igual) Alfabeto -360 peças sendo: vogais com e sem acento - 180 peças consoantes incluindo o ç-180 peças. Medidas aproximadas cada peça: 3,5x3,5x 2cm.	R\$ 565,00	R\$ 11.300,00
8	47926-1	20	UN	BOLA BOBATH Confeccionada em plástico inflável de alta resistência. Medindo aproximadamente 75cm de diâmetro. Acompanha bomba de Inflar.	R\$ 297,11	R\$ 5.942,20
9	47942-1	30	UN	BONECA BEBÊ BRANCA	R\$ 148,86	R\$ 4.465,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

				Cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico e lavável, corpo em algodão e enchimento em manta acrílica. Macacão com possibilidade de pôr e tirar. Acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Medida aproximada 50cm Embalagem plástica		
10	47943-1	30	UN	BONECA BEBÊ NEGRA Cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico e lavável, corpo em algodão e enchimento em manta acrílica. Macacão com possibilidade de pôr e tirar. Acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Medida aproximada 50cm Embalagem plástica	R\$ 148,86	R\$ 4.465,80
11	47923-1	100	UN	CAMINHÃO BOMBEIRO Confeccionado em plástico rígido (truck bombeiro) com escada Medidas aproximadas: 31x14x13cm Embalagem plástica	R\$ 97,07	R\$ 9.707,00
12	47924-1	100	UN	CAMINHÃO CAÇAMBA COM TRATOR Confeccionado em plástico rígido, medindo aproximadamente 32x15x19cm Embalagem plástica	R\$ 88,88	R\$ 8.888,00
13	47921-1	70	UN	CAVALO DE BALANÇO Confeccionado em madeira de pinus natural, medindo Aproximadamente 80x21x60cm Acondicionado em sacola	R\$ 150,45	R\$ 10.531,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

				de tecido, contendo instruções de montagem.		
14	47946-1	20	CJ	CONJUNTO ARAMADOS Contendo 06 peças Conjunto aramados – conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de aproximadamente 4mm, recoberto com tubo de pvc flexível. Contendo 06 aramados de diferentes formas e tamanhos, sendo: Aramado triangular, medindo aproximadamente 390x243x135mm. Aramado ondular, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado montanha russa, medindo aproximadamente 265x345x210mm. Aramado espiral, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado entrelaçado, medindo aproximadamente 390x292x135mm. Aramado acrobático, medindo aproximadamente 305x315x135mm.	R\$ 272,49	R\$ 5.449,80
15	47938-1	20	CJ	CONJUNTO CONECTANDO PEÇAS Com 500 peças Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 500 peças com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas.	R\$ 213,33	R\$ 4.266,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

				Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça.		
16	47929-1	15	CJ	CONJUNTO DE ATIVIDADES E AGILIDADES CORPORAIS O conjunto é confeccionado em madeira e eva, contendo 54 pegas. Sendo: 8- formas geometricas em eva (02 triangulos , 25 x 23 cm, 02 retangulos 36 x 23 cm, 02 circulos 30 cm diametro, 02 quadrados 33 x 33 cm) 4-formas geometricas em madeira , (01 triangulo 50 x 51 cm , 01 quadrado 46 x 46 cm , 01 circulo 48 cm diametro, 01 retangulo 46 x 36 cm) acompanham suportes 12-mãos em eva 16 x 13cm 12- pés em eva 16 x 13 cm 2-kripts 34 x 20 cm 2- pes de pau em madeira e corda 57 x 14 cm 2- martelos de madeira 50 x 8 cm 2- bolas de plástico 2- bolas de borracha 2 - (01 par) pes de dinossauro em eva alta densidade silkado em silk screen, base: 215 x 10cm, espessura: 24cm, cordão: 69cm, manoplas: 13cm 1- gangorra de madeira 35 x 10 x 20 cm 1- cilindro em madeira 80 x 7cm 1- prancha de equilibrio em madeira 60 x 4 cm 1- palhaço em mdf 52 x 35 cm 2 suportes composição / material: madeira e eva embalagem	R\$ 565,67	R\$ 8.485,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

17	47930-1	15	CJ	CONJUNTO DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA Linha de movimentação ativa contendo 73 itens, sendo: 10 – bases para arco em formato ‘t’, 22 x 23 cm 5 – suportes para fixação das bases para arcos 4 – bases para bastão em formato ‘x’, 22 x 22 cm 8 – bastões em madeira, revestidos com plástico 108 cm 5 – arcos coloridos em plástico 80 cm diâmetro 3 – semiarcos coloridos em plástico 80 cm diâmetro 4 – bases para semiarcos em madeira 25 x 65 x 30 cm 3 – pranchas de equilíbrio em madeira 1mt 4 – bases para prancha em madeira 25 cm 1 – base de madeira em formato ‘x’ para jogo de argola 40 cm 5 – pinos coloridos em madeira para jogo de argola 1 mt 5 – argolas coloridas de pvc 1mt 8 – bases de madeira em formato ‘t’ para suporte das barras 22 x 22 cm 8 – suportes em quatro alturas diferentes medindo respectivamente 20 cm, 30 cm, 40 cm e 50 cm. Composição / material: madeira e plástico Embalagem: papelão.	R\$ 575,96	R\$ 8.639,40
18	47934-1	20	UN	CONJUNTO MAXI BLOCOS conjunto blocos confeccionado em plástico	R\$ 229,90	R\$ 4.598,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

				polipropileno atóxico de alto brilho com peças grandes e coloridas. Contém 25 peças de dimensões seguras, para que não sejam engolidas. Medidas aproximadas: Peça maior: 20 cm x 10 cm x 10 cm e peça menor: 10 cm x 5 cm x 5 cm. Acondicionado em sacola de pvc cristal com zíper e alça.		
19	47936-1	20	CJ	CONJUNTO MIL IDEIAS Contém 160 peças coloridas de dimensão segura, para que não sejam engolidas. Confeccionado em plástico atóxico de alto brilho. Acondicionado em sacola de PVC resistente com zíper e alça medindo 33cm x 26cm x 20cm. Peso: 2040 g	R\$ 349,00	R\$ 6.980,00
20	47940-1	20	CJ	CONJUNTO MULTIBLOCOS Com 500 peças Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 500 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola com zíper.	R\$ 213,02	R\$ 4.260,40
21	47944-1	30	UN	CONJUNTO PEQUENO ENGENHEIRO Com 400 peças Conjunto confeccionado em madeira de lei de 20mm, impresso em silk screen. Dimensões Aproximadas	R\$ 223,78	R\$ 6.713,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

				de Cada Peça: 5,5 cm × 2,5 cm × 1,5 cm Acondicionamento: Sacola de PVC transparente com zíper e alça Certificação: Produto certificado pelo INMETRO		
22	47954-1	20	KT	DEDOCHES DA FAMÍLIA TERAPEUTICA Kit dedoches da família terapêutica branca e negra, confeccionados em feltro antialérgico. Contendo 20 peças, sendo 10 de cada família. Personagens: (avô, avó, pai, mãe, filho, filha, bebê, tia, Cachorro e gato). Medidas aproximadas de cada dedoches: 7 a 10 cm.	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
23	47927-1	100	UN	KIT DE COZINHA INFANTIL Com 10 peças, sendo 2 pratos, 2 xícaras, 01 panela, 01 Frigideira, 1 fogãozinho, 1 garfo, 1 faca e 1 colher	R\$ 50,90	R\$ 5.090,00
24	47931-1	15	KT	KIT AGILIDADES CORPORAIS Kit contendo: - 01 escada de agilidade -05 bastões para barreiras de salto - 10 cones de agilidade com furos - 10 cones chapéu chinês -05 cordas de pular individuais -01 conjunto de 2 tacos de bets com bola -01 bambolê modular -05 sacos de salto com 06 sinos Acondicionados em sacola de tecido	R\$ 1.210,00	R\$ 18.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

25	47948-1	50	CJ	MEMÓRIA DE EXPRESSÕES Com 20 peças Conjunto confeccionado em mdf, peças impressas em policromia. Acondicionado em caixa de polipropileno com tampa. Medida aproximada de cada peça: 5x5cm	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00
26	47949-1	50	CJ	MEMÓRIA TÁTIL DE FIGURAS GEOMÉTRICAS Com 20 peças Conjunto confeccionado em plástico, peças com as figuras em alto relevo. Medidas aproximadas (cm): cada peça: 5x5x0,4 Acondicionado em caixa com tampa do mesmo material.	R\$ 70,33	R\$ 3.516,50
27	47947-1	20	CJ	PAINES PSICOMOTORES Com 04 painéis Conjunto confeccionado em madeira, contendo 04 painéis de estimulação com diferentes formatos e movimentos: linear, labirinto, curvilíneo e pré-escrita. Medidas aproximadas de cada painel: 29x34x2cm. Acondicionados em caixa de papelão.	R\$ 238,67	R\$ 4.773,40
28	47951-1	30	CJ	QUEBRA-CABEÇAS DE ANIMAIS 10 quebra-cabeças com 06, 12 e 15 recortes Conjunto contendo 10 quebra-cabeças com animais, confeccionados em papelão paraná 2,5mm, empastado em Couché 150g. Impresso em 4x0 cores. Apresenta diferentes recortes: 06, 12 e 15 recortes. Acondicionado em caixa	R\$ 209,99	R\$ 6.299,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

				de papelão. Produto certificado pelo INMETRO.		
29	47950-1	80	CJ	QUEBRA-CABEÇAS DE ANIMAIS E FILHOTES 10 quebra-cabeças Conjunto contendo 10 quebra-cabeças com a imagem de animais e filhotes, onde cada peça mede aproximadamente 29x29x0,28cm. São confeccionados em mdf e impressos em policromia. Acondicionado em caixa de papelão.	R\$ 192,30	R\$ 15.384,00
30	47919-1	25	UN	TRICICLO INFANTIL Com estrutura em aço tubular, acabamento com pintura eletrostática. Assento anatômico regulável em duas posições, porta-treco traseiro e dianteiro. Rodas com capa antiderrapante. Capacidade para suportar peso de até 50 kg. Dotado de farol que acende por meio de pilhas (não acompanha pilha). Guidão de alumínio regulável em duas alturas, com manoplas emborrachadas. Idade recomendada: 2 a 6 anos. Dimensões aproximadas: - comprimento: 72cm; - largura: 50cm; -altura: 63cm;	R\$ 587,38	R\$ 14.684,50
31	47918-1	20	UN	TÚNEL CENTOPÉIA Confeccionada em poliéster colorido revestida, com mola	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

				espiral. Medindo Aproximadamente 4m de comprimento x 50cm de diâmetro Acompanha bolsa para transporte.		
32	43856-1	904	UN	CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, suporta até 80 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formato de L, cavidade superior para empilhamento de máximo 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em L nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo	R\$ 382,84	R\$ 346.087,3 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

				5mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduíche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio deverá se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifugo antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm, Largura 600+/-15mm, Comprimento: 1375 +/- 5. Selo do INMETRO;		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

TOTAL	R\$ 591.006,11
--------------	-----------------------

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

- **Todos os brinquedos devem ser:**

Livres de substâncias tóxicas;

Compatíveis com crianças de 0 a 5 anos;

Certificados pelo INMETRO;

Com instruções em português;

Embalados adequadamente.

- **Caminhas devem:**

Suportar peso até 80kg;

Ter superfície ventilada e lavável;

Permitir empilhamento seguro;

Apresentar estrutura sem pontas cortantes ou peças destacáveis.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Entrega em local definido pela Secretaria Municipal de Educação; Prazo máximo de entrega: 30 dias após emissão da ordem de fornecimento; O transporte, descarga e acondicionamento são de responsabilidade da empresa fornecedora; As entregas devem ser acompanhadas de termo de recebimento provisório e definitivo.

7. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A fiscalização será feita por comissão designada, que verificará o cumprimento das especificações técnicas, quantidade, qualidade e condições de entrega. Havendo irregularidades, os produtos serão devolvidos e o fornecedor deverá realizar substituição imediata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Mínimo de **12 meses de garantia contra defeitos de fabricação**

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente as especificações técnicas; Responder por eventuais danos causados por defeito de fornecimento; Realizar substituições no prazo máximo de 15 dias úteis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prever dotação orçamentária suficiente; Emitir a ordem de fornecimento; Acompanhar e fiscalizar a execução; Efetuar o pagamento conforme condições da ata e nota fiscal apresentada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega total e definitiva dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal e aceite do setor competente.

As despesas serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

08.002.12.365.0802.4.037.3.3.90.30	recurso	1.500.000.1001
08.002.12.365.0802.4.037.3.3.90.30		recurso
2.569.926.0000		

08.002.12.365.0802.4.037.4.4.52.00	recurso	1.500.000.1001
08.002.12.365.0802.4.037.4.4.52.00		recurso
1.569.000.0000		

08.002.12.365.0803.4.041.4.4.52.00	recurso	
2.500.000.1001		

12. PENALIDADES

Em caso de inadimplemento parcial ou total, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade.

12. JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE

Natureza do objeto: os itens a serem adquiridos são bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações usuais e padronizadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

Ampla concorrência: a modalidade pregão eletrônico é a que melhor atende ao princípio da competitividade, conforme o art. 28, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Transparência e economicidade: o pregão eletrônico proporciona maior publicidade, redução de custos e acesso a um número maior de fornecedores.

Considerando a natureza comum dos itens, o interesse na economicidade e a ampla concorrência, recomenda-se a utilização da modalidade Pregão Eletrônico

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante da necessidade de adaptação do CEMEI Professor Mourão à nova realidade do Programa Escola em Tempo Integral, torna-se imprescindível a aquisição de brinquedos pedagógicos e caminhas empilháveis, a fim de proporcionar um ambiente educativo completo, seguro, confortável e adequado ao desenvolvimento integral das crianças.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico, está devidamente fundamentada na natureza comum dos bens e na busca pela economicidade e eficiência administrativa, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa da Prata - MG, 23 de julho de 2025.

Adriana Aparecida Ferreira
Secretária Municipal de Educação



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Com a ampliação da jornada escolar por meio da adesão ao Programa Escola em Tempo Integral, o CEMEI Professor Mourão passou a demandar novos recursos materiais para atender integralmente às crianças em período prolongado. A rotina em tempo integral exige adequações físicas, pedagógicas e estruturais que assegurem conforto, desenvolvimento integral e bem-estar.

Entre essas necessidades estão:

- A aquisição de brinquedos pedagógicos que estimulem o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças.
- A aquisição de caminhas empilháveis, que atendam às normas de segurança e conforto, possibilitando o descanso dos alunos durante o contra turno escolar.

E também a necessidade de aquisição de caminhas empilháveis para as demais unidades escolares que atende a modalidade creche com recursos próprios do município.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Adquirir brinquedos pedagógicos e caminhas empilháveis com padrão de qualidade e segurança, destinados ao uso diário no CEMEI Professor Mourão e demais unidades escolares que atendem modalidade creche, garantindo:

- Um ambiente adequado ao ensino em tempo integral;
- Estímulo ao desenvolvimento infantil;
- Conforto e higiene durante os períodos de repouso.

3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A aquisição centralizada e planejada visa:

- Atender às diretrizes do **Programa Escola em Tempo Integral**, que exige estrutura compatível com a permanência estendida dos alunos;
- Garantir **materiais duráveis, seguros e apropriados à faixa etária atendida**;
- Promover a equidade no acesso a recursos pedagógicos de qualidade;
- Evitar improvisações e garantir a integridade física dos alunos, especialmente durante os momentos de descanso e recreação.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

A demanda foi identificada com base:

- No número de turmas e alunos matriculados no CEMEI Professor Mourão;
- Na quantidade mínima necessária para garantir o uso rotativo e seguro dos brinquedos e caminhas;
- Na necessidade de substituição de itens danificados ou inexistentes.
- Aquisições de caminhas empilháveis para o Cemei Castelinho Encantado que atende a modalidade creche e as 07 unidades de creches do município totalizando 704 caminhas com recursos próprios do município.

Estimativa preliminar:

- Brinquedos pedagógicos diversos (blocos, jogos de encaixe, brinquedos sonoros e motores): 1.240 itens variados.
- Caminhas empilháveis infantis (com estrutura resistente, material lavável e tamanho padrão): 200 unidades para CEMEI Professor Mourão e 704 unidades para demais unidades escolares.

5. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Brinquedos pedagógicos: devem ser certificados pelo INMETRO, livres de substâncias tóxicas, resistentes, seguros e adequados à faixa etária de 0 a 5 anos.

Caminhas empilháveis: estrutura de aço ou plástico resistente, tecido impermeável, sem arestas cortantes, com altura e dimensão padrão para educação infantil. Devem ser leves e de fácil empilhamento.

6. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Alternativa	Avaliação
Aquisição emergencial descentralizada	Gera aumento de custo, fragmentação de qualidade e risco de aquisições inadequadas
Reaproveitamento de materiais antigos	Muitos estão danificados ou inadequados, sem condições de uso seguro
Doações ou convênios	Alternativa não viável no curto prazo
Aquisição direta planejada (escolhida)	Garante padronização, controle de qualidade, atendimento imediato à demanda do programa

7. ANÁLISE DE RISCO

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega	Média	Alto	Incluir cláusulas contratuais com penalidades e cronograma fixo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Materiais fora das especificações	Média	Alto	Exigir amostras e fiscalizar rigorosamente o recebimento
Inadequação à faixa etária	Baixa	Alto	Seleção de produtos com certificação INMETRO e consulta à equipe pedagógica
Desgaste precoce	Média	Médio	Exigir garantia mínima de 12 meses e materiais de alta durabilidade

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento, justificativa da contratação e aquisição de bens permanentes e de consumo para políticas públicas educacionais. Está alinhada ao Plano Nacional de Educação (PNE), ao Programa Escola em Tempo Integral (Lei nº 14.640/2023) e ao Plano Municipal de Educação.

9. CONCLUSÃO

Considerando o avanço da jornada escolar do CEMEI Professor Mourão e a necessidade de adequar os espaços e recursos pedagógicos, conclui-se pela **viabilidade da contratação dos brinquedos pedagógicos e caminhas empilháveis**. A aquisição garantirá condições adequadas de ensino e aprendizagem no contexto da **Educação Infantil em tempo integral**, devendo seguir para as etapas seguintes da instrução processual.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para análise e providências decorrentes.

Lagoa da Prata

**Adriana Aparecida Ferreira
Secretária Municipal de Educação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PRC 203/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 66/2025

CONTRATANTE: O Município de Lagoa da Prata, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata - MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, e neste ato pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. _____, delegação, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF N. _____, neste ato representada pelo seu _____, o **senhor** _____, portador do CPF Nº _____, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 203/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 66/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E CAMINHAS EMPILHÁVEIS INFANTIS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, BEM COMO AS DEMANDAS DAS CRECHES MUNICIPAIS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. 184/2025, Pregão Eletrônico nº 58/2025 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado deste contrato é de **R\$** _____, sendo de **R\$** _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2. O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega total e definitiva dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal e aceite do setor competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

4.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os valores contratuais terão seus preços reajustados a cada período de 12 (doze), meses, com base no IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), calculado pelo IBGE (instituto brasileiro de geografia e estatística). Na falta deste a CONTRATANTE, adotara outro índice que venha a ser regulamentado pelo Governo Federal.

5.1.1. Será considerado para efeito de reajuste a data da apresentação da proposta.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

580 - 08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.00
585 - 08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52.00
599- 08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Lagoa da Prata, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Cumprir fielmente as especificações técnicas;

7.3. Responder por eventuais danos causados por defeito de fornecimento;

7.4. Realizar substituições no prazo máximo de 15 dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Prever dotação orçamentária suficiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- 8.2. Emitir a ordem de fornecimento;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução;
- 8.4. Efetuar o pagamento conforme condições da ata e nota fiscal apresentada.

CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. O Gestor de contrato é responsável pela promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições contratualmente previstas, que será acompanhada pela Assessora Técnica Jaciara Severino Braga

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **Município de Lagoa da Prata**, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 58/2025.

12.2. O prazo para resposta de pedido de repactuação de preços, quando juridicamente houver, será de até 10 (dez) dias úteis.

12.3. O prazo para resposta de pedido de reequilíbrio de preços, quando juridicamente houver, será de até 10 (dez) dias úteis.

12.4. O contratado deverá cumprir as exigências de reservas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando juridicamente houver.

12.5. O modelo de gestão contratual será regido pela Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

12.6. Os demais casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Lagoa da Prata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Testemunhas:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

Referência: Processo nº 203/2025, Pregão Eletrônico nº 66/2025

_____ (nome da licitante), inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, situada na _____, Bairro _____, na cidade de _____.

Por intermédio de seu representante legal ou procurador que abaixo assina ao município de Lagoa da Prata-MG:

- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Declaro que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Declaro que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da lei 14133/21.

No caso de se enquadrar como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

No caso de se enquadrar como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

Local e data.

Assinatura do representante ou procurador da empresa;
Nome do representante ou procurador da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG
SETOR DE COMPRAS, CADASTRO E LICITAÇÕES
RUA JOAQUIM GOMES PEREIRA, 425 – CENTRO

Empresa (razão social),
CNPJ,
Endereço,
Número de telefone,
Correio eletrônico (e-mail).

Vimos apresentar proposta para o Pregão Eletrônico nº 66/2025 da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, conforme abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	47945-1	100	UN	ÁBACO ABERTO Com 50 argolas		
2	47941-1	100	UN	ALFANUMÉRICOS Com 1000 peças Confeccionado em plástico atóxico de alto brilho. Cada peça mede 3cm		
3	47933-1	50	CJ	ANIMAIS DE ENCAIXE Com 50 peças Conjunto confeccionados em plástico atóxico de alto brilho Em formato de bichinhos, contendo peças coloridas e Grandes para encaixe		
4	47953-1	20	UN	AVENTAL DE CONTAR HISTÓRIA CHAPEUZINHO E OS TRÊS PROQUINHOS Confeccionado em tecido, medindo aproximadamente 82 x 58cm. Acompanham o avental 07 dedoches: Três Porquinhos, Lobo Mau, Chapeuzinho Vermelho, Vovó, Caçador e duas figuras em feltro colorido com velcro, sendo uma nuvem branca e um sol.		
5	47952-1	15	CJ	BAÚ PEDAGÓGICO Com 10 brinquedos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

				Conjunto confeccionado em madeira, acondicionados em baú de madeira com tampa e alça em corda de nylon: 1- dominó de formas geométricas, 2 -jogo de pinos, 3- prancha de seleção, 4- relógio, 5 - bate pinos, 6- passa Figuras, 7- dominó tradicional, 8- cubos de encaixe, 9- pula corda, 10- material dourado individual com 111 peças		
6	47928-1	15	UN	BAÚ PEDAGÓGICO DE ALFABETIZAÇÃO Baú de madeira com 10 brinquedos 01 - alfabeto móvel em plástico 02-alfabeto ilustrado 03-alfabeto móvel em madeira 04- dominó de divisão silábica 05- alinhavos vogais: 06- dominó de alfabetização 07-memória de alfabetização 08-pote de letras 09-quebra-cabeças divisão silábica 10- quebra-cabeça meu primeiro alfabeto		
7	47920-1	20	CJ	BLOCOS ALFANUMÉRICOS Contendo 540 peças Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe. Peças assim distribuídas: Números e sinais -180 peças - números de 0 a 9 e sinais (divisão, multiplicação, adição, subtração e igual) Alfabeto -360 peças sendo: vogais com e sem acento -180 peças consoantes incluindo o ç- 180 peças. Medidas aproximadas cada		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

				peça: 3,5x3,5x 2cm.		
8	47926-1	20	UN	BOLA BOBATH Confeccionada em plástico inflável de alta resistência. Medindo aproximadamente 75cm de diâmetro. Acompanha bomba de Inflar.		
9	47942-1	30	UN	BONECA BEBÊ BRANCA Cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico e lavável, corpo em algodão e enchimento em manta acrílica. Macacão com possibilidade de pôr e tirar. Acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Medida aproximada 50cm		
10	47943-1	30	UN	BONECA BEBÊ NEGRA Cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico e lavável, corpo em algodão e enchimento em manta acrílica. Macacão com possibilidade de pôr e tirar. Acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Medida aproximada 50cm		
11	47923-1	100	UN	CAMINHÃO BOMBEIRO Confeccionado em plástico rígido (truck bombeiro) com escada Medidas aproximadas: 31x14x13cm		
12	47924-1	100	UN	CAMINHÃO CAÇAMBA COM TRATOR Confeccionado em plástico rígido, medindo aproximadamente 32x15x19cm		
13	47921-1	70	UN	CAVALO DE BALANÇO Confeccionado em madeira de pinus natural, medindo Aproximadamente 80x21x60cm		
14	47946-1	20	CJ	CONJUNTO ARAMADOS Contendo 06 peças Confeccionados com base em em madeira e arame e galvanizado recoberto com tubo de pvc flexível.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

15	47938-1	20	CJ	CONJUNTO CONECTANDO PEÇAS Com 500 peças Peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas		
16	47929-1	15	CJ	CONJUNTO DE ATIVIDADES E AGILIDADES CORPORAIS O conjunto é confeccionado em madeira e eva, Contendo 54 peças. Sendo: 8 - formas geométricas em eva 4- formas geométricas em madeira, acompanham suportes 12- mãos em eva 12 - pés em eva 2- kricks 2- pés de pau em madeira e corda 2- martelos de madeira 2 - bolas de plástico 2- bolas de borracha 2- (01 par) pés de dinossauro em eva alta densidade silkado 1- gangorra de madeira 1- cilindro em madeira 1- prancha de equilíbrio em madeira 1- palhaço em mdf 2- suportes		
17	47930-1	15	CJ	CONJUNTO DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA Linha de movimentação ativa contendo 73 itens, sendo: 10 - bases para arco em formato 't' 5- suportes para fixação das bases para arcos 4- bases para bastão em formato 'x' 8- bastões em madeira, revestidos com plástico 5- arcos coloridos em plástico 3- semiarcos coloridos em plástico 4- bases para semiarcos em madeira 3- pranchas de equilíbrio em		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

				madeira 4- bases para prancha em madeira 1- base de madeira em formato 'x' para jogo de argola 5- pinos coloridos em madeira para jogo de argola 5- argolas coloridas de pvc 8- bases de madeira em formato 't' suporte das barras 8-suportes em quatro alturas diferentes Composição/material: madeira e plástico		
18	47934-1	20	UN	CONJUNTO MAXI BLOCOS Com 25 peças Confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, peças coloridas e grandes para encaixe.		
19	47936-1	20	CJ	CONJUNTO MIL IDEIAS Com 160 peças Conjunto de encaixe com peças coloridas e grandes, confeccionadas em plástico atóxico de alto brilho		
20	47940-1	20	CJ	CONJUNTO MULTIBLOCOS Com 500 peças Peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas.		
21	47944-1	30	UN	CONJUNTO PEQUENO ENGENHEIRO Com 400 peças Conjunto confeccionado em madeira de lei de 20mm, impresso em silk screen.		
22	47954-1	20	KT	DEDOCHES DA FAMÍLIA TERAPEUTICA Kit dedoches da família terapêutica branca e negra, confeccionados em feltro antialérgico. Contendo 20 peças, sendo 10 de cada família. Personagens: (avô, avó, pai, mãe, filho, filha, bebê, tia, Cachorro e gato). Medidas		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

				aproximadas de cada dedoeche: 7 a 10 cm.		
23	47927-1	100	UN	KIT DE COZINHA INFANTIL Com 10 peças, sendo 2 pratos, 2 xícaras, 01 panela, 01 Frigideira, 1 fogãozinho, 1 garfo, 1 faca e 1 colher		
24	47931-1	15	KT	KIT AGILIDADES CORPORAIS Kit contendo: - 01 escada de agilidade -05 bastões para barreiras de salto - 10 cones de agilidade com furos - 10 cones chapéu chinês -05 cordas de pular individuais -01 conjunto de 2 tacos de bets com bola -01 bambolê modular -05 sacos de salto com 06 sinos Acondicionados em sacola de tecido		
25	47948-1	50	CJ	MEMÓRIA DE EXPRESSÕES Com 20 peças Conjunto confeccionado em mdf, peças impressas em policromia. Acondicionado em caixa de polipropileno com tampa. Medida aproximada de cada peça: 5x5cm		
26	47949-1	50	CJ	MEMÓRIA TÁTIL DE FIGURAS GEOMÉTRICAS Com 20 peças Conjunto confeccionado em plástico, peças com as figuras em alto relevo. Medidas aproximadas (cm): cada peça: 5x5x0,4		
27	47947-1	20	CJ	PAINES PSICOMOTORES Com 04 painéis Conjunto confeccionado em madeira, contendo painéis de estimulação com diferentes formatos e movimentos: linear, labirinto, curvilíneo e pré		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

				escrita.		
28	47951-1	30	CJ	QUEBRA-CABEÇAS DE ANIMAIS 10 quebra-cabeças com 06, 12 e 15 recortes Conjunto contendo 10 quebra-cabeças com animais, confeccionados em papelão paraná 2,5mm, empastado em Couchê 150g. Impresso em 4x0 cores. Apresenta diferentes recortes: 06, 12 e 15 recortes.		
29	47950-1	80	CJ	QUEBRA-CABEÇAS DE ANIMAIS E FILHOTES 10 quebra-cabeças Conjunto contendo 10 quebra-cabeças com a imagem de animais e filhotes, onde cada peça mede aproximadamente 29x29x0,28cm. São confeccionados em mdf e impressos em policromia.		
30	47919-1	25	UN	TRICICLO INFANTIL Com estrutura em aço tubular, acabamento com pintura eletrostática. Assento anatômico regulável em duas posições, porta-treco traseiro e dianteiro. Rodas com capa antiderrapante. Capacidade para suportar peso de até 50 kg. Dotado de farol que acende por meio de pilhas (não acompanha pilha). Guidão de alumínio regulável em duas alturas, com manoplas emborrachadas. Idade recomendada: 2 a 6 anos. Dimensões aproximadas: - comprimento: 72cm; -largura: 50cm; -altura: 63cm;		
31	47918-1	20	UN	TÚNEL CENTOPÉIA Confeccionada em poliéster colorido revestida, com mola espiral. Medindo Aproximadamente 4m de comprimento x 50cm de diâmetro		
32	43856-1	904	UN	CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS Leve, lavável, montada através		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

			de encaixe, sem velcro e parafusos. CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formato de L, cavidade superior para empilhamento de máximo 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em L nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiras dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduíche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio deverá se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifugo antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo	
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

				fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm, Largura 600+/- 15mm, Comprimento: 1375 +/- 5. O fornecedor deverá apresentar junto a proposta readequada: - Relatório de inspeção de Organismo de Certificação de Produto (OCP) atestando que o produto atende ao especificado. - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina – método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR NM 300-1/2004 – Segurança de Brinquedos – Parte 1 (Propriedades Gerais) e ABNT NBR NM 300-2/2004 parte 2 (Inflamabilidade) –referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR 16040/2018 – Ftalatos – Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa – referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme USP 41 NF 36 – referente ao crescimento de microrganismos na superfície da tela, de bactérias mesófilas, aeróbias, fungos e leveduras – referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente às normas NBR 14006:2008 e NBR 14535:2008 referente à ensaio de resistência à luz	
--	--	--	--	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

				ultravioleta - referente à tela com método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina – método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição – referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à norma NBR 14006:2008, subitem 6.4.7 - referente à ensaio da ponteira dos pés de borracha; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência a carga distribuída de 100kg por 7 (sete) dias – não ocasionando deformações permanentes; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR NM 300:2004 (versão corrigida de 2011) – Itens 5.2, 5.8 e 5.9 – Segurança de Brinquedos – Parte I (Propriedades Gerais Mecânicas e Físicas) - Partes Pequenas, Bordas Cortantes, Pontas Agudas; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à norma NBR 15413:2013, subitem 6.4.7 e da Portaria INMETRO nº 75/2021, anexo II – Item 6, Tabela A - referente à ensaio de rolagem por 50.000 ciclos; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme EN 747-2:2015, subitem 5.5 – Durabilidade de estrutura e uniões; - Laudo de laboratório		
--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

				acreditado pelo INMETRO conforme EN 1725:1998 subitens 7.3 (Durabilidade) e 7.4 (Impacto vertical) realizados nas cabeceiras, não apresentando rupturas; -Laudo de laboratório quanto à atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno) para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus) com porcentagem de redução acima de 95%		
TOTAL						

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Pagamento: conforme edital.

Prazo de execução: conforme edital.

Validade da proposta: _____ dias (mínimo 60 dias)

Dados para a(o) Contrato (signatário):

Nome

Estado civil

Identidade

CPF

Nacionalidade

Dados bancários da proponente para pagamento:

Banco: _____; Agência nº _____ (nome da agência); conta _____; operação _____

Local e Data;

Representante Legal.